

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Unidade de Pronto Atendimento – UPA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 210	00	1/5	Mai./2026	Dez./2027
BANHO NO LEITO A SECO				

1. INTRODUÇÃO

O banho no leito a seco é uma prática assistencial de higiene corporal realizada sem o uso de água corrente, utilizando produtos descartáveis pré-umedecidos, indicada para pacientes com restrição ao leito ou limitações clínicas. Este Procedimento Operacional Padrão (POP) tem como finalidade descrever de forma padronizada a execução do banho no leito a seco, contemplando os recursos necessários, as etapas do procedimento, os cuidados relacionados à segurança do paciente e à integridade da pele, bem como os principais riscos envolvidos. A padronização desta prática visa assegurar a qualidade da assistência de enfermagem, promover conforto ao paciente e contribuir para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

2. OBJETIVO

Garantir a correta higienização corporal de pacientes através do uso das toalhas umedecidas padronizadas com Clorexidina 0,3%, promovendo conforto, bem-estar, segurança e prevenção de infecções.

3. ABRANGÊNCIA

- Técnicos de enfermagem; auxiliares de enfermagem e enfermeiros.
- Coordenador da Unidade: Supervisionar o bom andamento do serviço; Manter a equipe informada em relação a memorandos, rotinas, procedimentos e atualizações de processos de trabalho; Garantir escala de atividades da Unidade.
- Técnicos e Auxiliares de Enfermagem: Seguir e executar as atividades conforme descritas neste procedimento operacional padrão.
- Enfermeiros – supervisionar, orientar e auxiliar as atividades conforme descritas neste procedimento operacional padrão.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Unidade de Pronto Atendimento – UPA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 210	00	2/5	Mai./2026	Dez./2027
BANHO NO LEITO A SECO				

- Responsável Técnico de Enfermagem – Garantir que o procedimento seja realizado conforme normas regulamentadoras, protocolos científicos e princípios de segurança do paciente; orientar a equipe quando necessário; realizar treinamentos quando necessário e atualizar o POP a cada dois anos ou quando necessário.

A capacitação das equipes envolvidas deverá ocorrer:

- Na admissão do profissional;
- Sempre que houver atualização deste POP, e
- No mínimo, anualmente, como estratégia de educação permanente em saúde.

5. FREQUÊNCIA

Executar tarefa diariamente nos pacientes totalmente dependentes e da emergência conforme a escala de leitos pares período diurno e leitos ímpares período noturno.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- 01 pacote lacrado de Toalhas higiênicas padronizadas com 0,3% Clorexidina (8 unidades);
- Luvas de procedimento;
- Equipamentos de Proteção Individual;

7. PRINCIPAIS PASSOS

- 7.1 Separe e prepare o material necessário para o banho do paciente;
- 7.2 Caso o paciente esteja acordado, explique a ele o procedimento a ser realizado;
- 7.3 Higienize as mãos conforme o POP – 009 – Higienização das Mãos;
- 7.4 Vista os EPIs conforme a necessidade, seguindo as orientações para o tipo de cada precaução (padrão, contato, respiratória, etc);



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Unidade de Pronto Atendimento – UPA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 210	00	3/5	Mai./2026	Dez./2027
BANHO NO LEITO A SECO				

7.5 Posicione o paciente no leito. Não há necessidade de expor o paciente totalmente durante o banho;

7.6 As toalhas devem ser utilizadas em sequência lógica, com uma unidade para cada região, a fim de evitar contaminação cruzada;

7.6.1 Realize movimentos suaves, no sentido da circulação venosa (distal para proximal);

7.6.2 Não há necessidade de enxágue, pois a fórmula é sem enxágue e hipoalergênica;

7.6.3 Regiões úmidas ou com dobras devem ser secas suavemente, se necessário;

7.7 Inicie o banho na seguinte sequência:

7.7.1 Utilizar a primeira toalha para limpar a face, pescoço, tórax e abdome;

7.7.2 Utilizar a segunda toalha para limpar o braço e axila direitos;

7.7.3 Utilizar a terceira toalha para o braço e axila esquerdos;

7.7.4 Descobrir o paciente, abrir e retirar a fralda. Utilizar a quarta toalha para higienizar à região íntima

7.7.4.1 Observação: As toalhas padronizadas não contém álcool, por isso pode ser utilizada na vulva e glândula;

7.7.5 Utilizar a quinta toalha para limpar a perna esquerda, no sentido céfalo caudal;

7.7.6 Utilizar a sexta toalha para limpar a perna direita, no sentido céfalo caudal;

7.7.7 Virar cuidadosamente o paciente de lado e utilizar a sétima toalha para limpar as costas; 7.7.8 Utilizar a oitava toalha para limpar as nádegas do paciente;

7.9 Retirar as luvas e higienizar as mãos;

7.10 Caso seja necessário, proceder com a troca da roupa de cama;

7.11 Acomodar o paciente confortavelmente;

7.12 Caso seja necessário, proceder com a troca de curativos, fixações e organizar o ambiente;

7.13 Após finalizado, realizar o registro em prontuário.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Unidade de Pronto Atendimento – UPA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 210	00	4/5	Mai./2026	Dez./2027
BANHO NO LEITO A SECO				

8. FATORES DE RISCO DO POP

Risco Biológico: Exposição a fluidos corporais (suor, secreções, excreções), contato direto com a pele do paciente e possibilidade de contaminação cruzada, especialmente na ausência ou uso inadequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Risco Químico: Contato com substâncias presentes nos produtos utilizados (toalhas pré-umedecidas, soluções de limpeza e hidratantes), podendo causar irritações cutâneas, alergias ou sensibilização.

9. REFERÊNCIAS

BIOHIGIENIC. Ficha Técnica – Toalhas Umedecidas BioHigienic Higiene Corporal 0,3% Clorexidina – 60g e 120g. São Paulo: Biohigienic, 2020.

BIOHIGIENIC. Folder Técnico – Toalhas Umedecidas BioHigienic com Nanotecnologia 0,3% Clorexidina. São Paulo: Biohigienic, 2020.

BIOHIGIENIC. Folder Comercial – BioHigienic Clorex 0,3% Toalhas Umedecidas. São Paulo: Biohigienic, 2020. BRASIL.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Processo nº 25351.192395/2017-29. Produto regularizado no Ministério da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 481, de 23 de novembro de 2021. Dispõe sobre boas práticas de fabricação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 24 nov. 2021.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Unidade de Pronto Atendimento – UPA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 210	00	5/5	Mai./2026	Dez./2027
BANHO NO LEITO A SECO				

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução nº 564/2017. Normatiza as ações da equipe de enfermagem no uso de tecnologias e inovação no cuidado à saúde.

10. ANEXOS

Não se aplica.

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº da Revisão	Data (mês/ano)	Item	Descrição da revisão
00	04/2026	N/A	Elaboração do procedimento

12. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Kátia Renata Antunes Kochla 12/04/2026	Ana Maria Taborda Diretora de Departamento 14/04/2026	Ana Maria Taborda Diretora de Departamento Conforme PA nº 52138

